



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.804 DE 14 DE dezembro DE 2.006

Projeto de Lei nº 051/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.724/05, PPA 2006/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.724/05, que trata do PPA 2006/2009, para o exercício de 2.006, as seguintes Metas:

– Construção de uma Ciclovía no valor de R\$ 218.810,00 – Meta Física 01;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 14 dias do mês de dezembro de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
Em 14/12/2006 p/abndmc